



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Tel.: (35) 3573-1377 / 3573-1012  
Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG  
www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br  
CNPJ: 02.941.513/0001-22

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

PROTCCLO Nº 005119

DATA: 8/11/19, às 17:47

Fábio de Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO

REAJUSTA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DA PRESIDENTE E VEREADORES DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO, MG., NA FORMA E COM BASE NO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Belo MG, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado em 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) o subsídio da Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gérias.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2019.

Monte Belo, 08 de janeiro de 2019

MARIA APARECIDA CORREIA DE FREITAS

Presidente da Câmara  
Exercícios 2019-2020

RICARDO RIBEIRO DO PRADO

Vicé-presidente da Câmara  
Exercícios 2019-2020

VALDIR FRANCISCO DA SILVA

Secretário  
Exercícios 2019-2020

APROVADO EM unânime TURNO

POR 07 votos

A MATÉRIA DO PROJETO de lei do

legislativo 002/2019

SALA DAS SESSÕES 10-01-2019

PRESIDENTE

APROVADO EM: unânime TURNO

POR 07 votos

A REDAÇÃO DO PROJETO de lei

do legislativo 002/2019

SALA DE SESSÕES 10-01-2019

PRESIDENTE